

DECRETO N. 16.252, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 140.792,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 140.792,00 (cento e quarenta mil setecentos e noventa e dois reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |  |  |            |
|-----------------------------|--|--|------------|
| 20.10                       | Secretaria Geral                               |  |            |
| 20.10-041220008.2.011       | Serviços Contratados                           |  |            |
| 20.10-3.3.90.39.01.110000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 30.000,00  |
| SECRETARIA DE ESPORTES      |  |  |            |
| 45.10                       | Secretaria Geral                               |  |            |
| 45.10-278110079.2.053       | Programa FADENP                                |  |            |
| 45.10-3.3.90.39.01.110000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 110.792,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

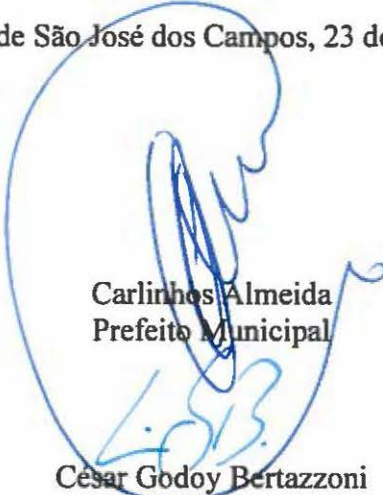
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO |  |  |            |
|-----------------------------------|--|--|------------|
| 30.10                             | Secretaria Geral                               |  |            |
| 30.10-151270015.2.002             | Manutenção dos Serviços                        |  |            |
| 30.10-3.3.90.39.01.110000         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 5.931,85   |
| 30.10-151270015.2.010             | Locação de Imóveis                             |  |            |
| 30.10-3.3.90.39.01.110000         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 9.068,15   |
| SECRETARIA DE ESPORTES            |  |  |            |
| 45.30                             | Departamento de Atividades Comunitárias        |  |            |
| 45.30-278120032.2.052             | Atividades do Esporte Comunitário              |  |            |
| 45.30-3.3.90.30.01.110000         | Material de Consumo                            |  | 6.542,00   |
| 45.30-3.3.90.39.01.110000         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 104.250,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

|                           |  |           |
|---------------------------|--|-----------|
| 60.10                     | SECRETARIA DE SAÚDE                          |           |
| 60.10-103010040.2.010     | Secretaria Geral                             |           |
| 60.10-3.3.90.36.01.310000 | Locação de Imóveis                           |           |
|                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00 |


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2015.




Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa